

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 31/01/2025)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS COM ÊNFASE EM PODER JUDICIÁRIO (ingresso em 2025).**

Edital nº 01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas (PPGPP), em parceria com a Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, por meio de Convênio firmado, divulga o presente Edital, disponível no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, e apresenta as normas do Processo Seletivo para Admissão ao curso de Mestrado Profissional – Ano Letivo 2025 a magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco, servidores e servidoras da UFPE e ampla concorrência:

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado o(a) candidato(a) deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.2. A inscrição se realizará exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPE (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) entre os dias 17/02/2025 a 14/03/2025 até às 23h59 horas.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas - PPGPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para inscrição:

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada via on- line através do sistema SIGAA:
 - a) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo do sistema SIGAA;
 - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros e brasileiras. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;

- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Pré-projeto de pesquisa;
 - b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
 - c) Declaração de vínculo para o candidato(a) concorrente para as vagas reservadas para os magistrado e as magistradas e servidor e servidoras do TJPE e servidor e servidoras da UFPE, que ateste a inexistência de licenças ou afastamentos impeditivos à participação do curso. Essa exigência não se aplica ao candidato(a) às vagas destinadas ao público geral;
 - d) Certidão de ausência de sanção disciplinar, para os magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPE
- 2.3. Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.4. Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes do Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- 2.5. pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/03/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.5 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 3) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.5.1 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.5.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: politicaspUBLICAS.dcp@ufpe.br

2.6. Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as):

- a) que não apresentarem quaisquer documentos dos itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;

b) com pré-projetos de pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois pré-projetos serão desclassificados;

3. Concurso de Seleção e Admissão:

3.1 O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos docentes integrantes do Colegiado do Programa: Mauricio Assuero, Leon Barbosa e Mariana Batista (titulares) e Flávia Santiago, Arthur Leandro e André Canuto (suplentes).

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado:	Datas Datas	Horário	Quem realiza?
Inscrições	17/02/2025 a 14/03/2025	Até às 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/03/2025	Até às 17h00	PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições	17/03/2025	Até às 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa Etapa 1 – Homologação das Inscrições	17/03/2025	Até às 20 h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18/03/2025 a 19/03/2025	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/03/2025	Até às 17 h	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/03/2025	Até às 18 h	Coordenação
Etapa 2 – Prova de conhecimento	24/03/2025	14h às 16h	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento	25/03/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 2- Prova de conhecimento	26/03/2025 a 27/03/2025	Até às 23h59	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado após recurso Etapa 2- Prova de conhecimento	28/03/2025	Até às 20 h	Coordenação
Etapa 3: Defesa do pré-projeto de pesquisa	31/03/2025 a 04/04/2025	08h às 21h	Comissão de Seleção e Admissão

Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	07/04/2025	Até às 20 h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	08/04/2025 a 09/04/2025	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após recurso da etapa 3	10/04/2025	Até às 16 h	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado final	10/04/2025	Até 20h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal do Resultado Final	11/04/2025 a 14/04/2025	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após	15/04/2025	Até às 20h	Comissão de

Recursos			Seleção e Admissão
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula		Coordenação

- 3.2.1 **Prova de Conhecimento:** Consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com caráter eliminatório e peso 5 (cinco) no cálculo da nota final. A Prova terá por base as referências dispostas no Anexo 1. As notas serão ordenadas da maior para a menor e os candidatos(as) que ocuparem até 1,5 vezes o número de vagas, por categoria serão aprovados para a Etapa de Defesa do Projetos, isto é: 45 candidatos(as) do TJPE; 3 candidatos(as) de livre concorrência e 5 candidatos(as) da UFPE.
- 3.2.2 Em caso de empate:
- 3.2.2.1 Para candidato(a)s do TJPE e UFPE será considerado o maior tempo de serviço na instituição;
- 3.2.2.2 Para candidato(a)s de livre concorrência, o candidato(a) mais jovem;
- 3.2.3 A prova de conhecimento será aplicada no dia 24 de março de 2025, das 14h às 16h, na ESMAPE (Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco), Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife – PE, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, baseado no Programa constante do Anexo I, deste Edital.
- 3.2.4 **Avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa:** A avaliação da defesa dos pré-projetos de pesquisa comporá a etapa 3 da seleção e terá peso 5 (cinco). A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa defendido pelo candidato(a). São critérios para a análise da defesa do pré-projeto de pesquisa:

CRITERIOS	%
Justificativa e Descrição do Problema e Objetivos	50
Consistência da Fundamentação Teórica e Metodológica	30
Redação Técnica, uso do Vernáculo e Clareza	20

- 3.2.5 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato(a), com o mínimo de cinco e no máximo de oito páginas, contendo, no mínimo: título, justificativa, descrição do problema, objetivo, fundamentação teórica e metodológica (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).
- 3.2.6 A defesa do pré-projeto ocorrerá no formato remoto (via google meet), sendo a programação e link encaminhados por e-mail para os candidatos(as) aprovados(as) na etapa 2. As informações de datas e horários também serão publicadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas no endereço eletrônico www.ufpe.br/mppp. O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto que inviabilizam a sua conclusão.

4 Cálculo da nota final

4.1 A nota final do candidatos(as) no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na Prova de Conhecimentos mais 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na Avaliação da Defesa do Pré-projeto.

$$NF = 0,50 PC + 0,50 DP$$

Sendo: NF = NOTA FINAL

PC = PROVA DE CONHECIMENTO

DP = DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

As notas serão divulgadas com 02 (duas) casas decimais observado arredondamento simétrico.

5 Resultado

5.1 Serão considerados aprovados(as)/classificados(as) todos(as) aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem NF, calculada de acordo com o item 4.1, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2 A classificação dos candidato(a)s aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidato(a)s aprovados, em ordem decrescente;

5.3 Eventuais empates serão resolvidos de acordo com o item 3.2.2 deste edital;

5.4 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa <https://www.ufpe.br/mppp>.

6 Recurso

6.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (via SIGAA), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.2 deste Edital.

6.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.2 deste Edital.

7 Vagas e Classificação:

7.1 São fixadas neste Edital até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as), sendo: i) 15 (quinze) vagas destinadas aos magistrados e às magistradas e 15 (quinze) vagas destinadas aos servidores e servidoras do TJPE; ii) 03 (três) vagas destinadas aos servidores e às servidoras da UFPE; e iii) 02 (duas) vagas para o público geral, para candidato(a)s de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e a UFPE.

7.2 Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), será convocado(a) o candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a),

obedecida a ordem de classificação por categoria.

8 Pré-requisitos das vagas:

8.1 Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPE:

- a) Ser magistrado e magistrada, servidor ou servidora em atividade do quadro de pessoal do TJPE;
- b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
- c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

8.2 Para as 03 (três) vagas destinadas aos servidor e servidoras da UFPE:

- a) Ser servidor ou servidora efetivo e ativo(a) do quadro de pessoal da UFPE;
- b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;

8.3 Para as 02 (duas) vagas da livre concorrência:

- a) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;

9 Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deste edital, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em 5 DIAS.

No momento da matrícula, deverá o candidato(a) magistrado, magistrada, servidor ou servidora do TJPE apresentar Termo de Compromisso em caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (Anexo 2)

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, ocorre nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

10 Disposições Gerais

- 10.1 As notas atribuídas aos candidato(a)s serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP;
- 10.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos
- 10.3 Este edital está no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>;
- 10.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), a presença dos candidatos(as) que, a ela, ainda não tenham se submetido.
- 10.5 A inscrição implica irrestrita submissão do candidato(a) ao presente edital;
- 10.6 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto ou pré-projeto.
- 10.7 Dúvidas devem ser enviados para e-mail: selecaoppufpe@gmail.com;
- 10.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 10.9 A não participação em qualquer etapa do certame implicará a desclassificação do candidato(a).

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas

PROCESSO 23076.009996/2025-14

ANEXO 1

Referência Bibliográfica

BATISTA, Mariana; DOMINGUES, Amanda e VIEIRA, Bhreno. Políticas públicas: modelos clássicos e 40 anos de produção no Brasil. BIB, 2021.

Disponível em: [Políticas Públicas: modelos clássicos e 40 anos de produção no Brasil](#)

FIGUEIREDO FILHO, D. B., PARANHOS, R. SILVA, J. A., SILVA, D.. Precisamos falar sobre métodos quantitativos em Ciência Política. Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social. 2016.

Disponível em: [Precisamos falar sobre métodos quantitativos em Ciência Política* | Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social](#)

PARANHOS, R., FIGUEIREDO FILHO, D. B., ROCHA, E. C. da, SILVA Jr, J. A. da, & SANTOS, M. L. W. D.. Levando Gary King a sério: desenhos de pesquisa em Ciência Política. *Revista Eletrônica De Ciência Política*, 3(1-2). 2012.

Disponível em: [Levando Gary King a sério: desenhos de pesquisa em Ciência Política | Revista Eletrônica de Ciência Política](#)

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil / organizadora, Gabriela Lotta. -- Brasília: Enap, 2019.

Disponível em: [Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil.indd](#)

SARAVIA, Enrique. Introdução à Teoria da Política Pública. Política Pública: Organizadores Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. ENAP, 2006.

Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
_____, magistrado(a) / servidor (a) público (a), ocupante de cargo efetivo, matrícula nº _____, participante do processo seletivo objeto do Edital que prevê a admissão de magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o Mestrado em Políticas Públicas com ênfase em Poder Judiciário a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, na cidade do Recife, conforme publicação no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, DECLARO ter plena ciência, nos termos do item 9.5 do referido edital e efeitos legais do presente termo e, conseqüentemente, COMPROMETO-ME a, finalizado o curso em referência, permanecer em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de R\$ 31.666,67 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para a execução deste Mestrado.

A obrigatoriedade de restituição do valor acima descrito, independentemente do tempo cursado, ocorrerá também nos casos de desistência, reprovação no curso, exoneração e aposentadoria.

Declaro ainda estar ciente que, no momento da efetivação da matrícula no Mestrado, será realizada uma consulta ao sistema de gerenciamento acadêmico da Escola Judicial de Pernambuco. Caso exista qualquer bloqueio para novas ações promovidas pela Esmape, consoante Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a matrícula não será efetivada, e o(a) candidato(a) subsequente na lista classificatória do certame será convocado(a).

Nesta oportunidade, subscrevo este documento para firmar o compromisso de participar do Mestrado em Políticas Públicas com ênfase em Poder Judiciário, ciente ainda de que não estarei liberado (a) das aulas no meu período de férias.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) discente

ANEXO 3 – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade _____ e do CPF _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.5 deste edital:

- Inscrito(a) no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado
- servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professor(a) substituto da UFPE

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais de uma falsa declaração originária, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2025.